

*Comissão
Municipal, integrada pelo
Deputados: Alvaro, Gomes & W.
do Sr. Sala dos Senhores, 14/4/69
Guararã, Alvaro*

LEI Nº 1 269, DE 10 DE ABRIL DE 1969

Autoriza ajuda ao Tiro de Guerra nº 58 e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida uma colaboração à manutenção do Tiro de Guerra nº 58, pela Municipalidade, no exercício de 1969, no valor de RCr\$ 3.000,00 (treis-mil-cruzeiros-novos).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de RCr\$ 3.000,00 (treis-mil-cruzeiros-novos), para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 10 de abril de 1969, -


- Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)

RAZÕES DO VETO

A Proposição de Lei CM/1349/69, no seu artigo 3º, apresenta, como fundamento para abertura de crédito especial decretado no art. 2º, possível excesso de arrecadação para o corrente exercício. Com base no artigo 185, parágrafo 1º, da Constituição do

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1 269, de 10 de abril de 1 969 - continuação - Fl. - 2 -

Estado de Minas Gerais, oponho-lhe meu veto, de vez que o excesso de arrecadação há de ser comprovado através de cálculo, o que é difícil de se concretizar no começo do exercício. Ademais as mais modernas normas que informam a sistemática orçamentária e financeira pública estabelecem como contra-partida adequada e precisa, que os créditos especiais e suplementares correspondam anulação de dotações orçamentárias de cifras equivalentes. Foi a esse princípio que obedecemos - ao remeter à Câmara o projeto de lei que deu origem à Proposição de Lei parcialmente vetada.

As razões deste veto parcial são, portanto, de ordem absolutamente técnica.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 1 969.-

O Prefeito de Ituiutaba,

(Samir Tannús)

sp/ld.-.